

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“AVANÇA NANUQUE”

LEI Nº 2.088/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012

“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2012.

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01.12 – Educação

02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental

02.07.01.12.361.0009 – Toda Criança na Escola

02.07.01.12.361.0009.1.064 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.1.22.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Transferência de Convênios vinculados a Educação	100.000,00
	Total do Crédito	100.000,00

Art. 2º - Para satisfazer o disposto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os saldos da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

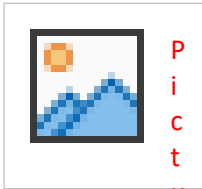
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01.12 – Educação

02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental

02.07.01.12.361.0009 – Toda Criança na Escola

02.07.01.12.361.0009.1.062 – AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS.



P
i
c
t
u
r
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

4.4.90.52.00.1.01.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1	Recursos Próprios – Educação	100.000,00
	Mínima 25%	
.	Total da Redução	100.000,00

.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2012.

Nide Alves de Brito

Prefeito Municipal